

GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 037/2025

NOTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA- PA

NOTIFICADO: **MOCAJUBA CARTORIO DO UNICO OFICIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA com a necessidade da SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA COMARCA DE MOCAJUBA - PA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS (AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, CERTIDÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

Vem NOTIFICAR o representante da empresa **MOCAJUBA CARTORIO DO UNICO OFICIO**, a apresentar documentos de HABILITAÇÃO, conforme Art. 62 da Lei Federal 14.133/2021 até o dia 29 de abril de 2025 no departamento de licitação, Rua Siqueira Mendes, nº 45 - centro - Mocajuba- PA, para habilitação no processo de licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-037-PMM**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de identidade

Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações.

FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Ato de delegação do serviço de tabelião/notário ao Cartório;
- h) Declaração, certidão ou Atestado de exclusividade emitido por órgão ou Entidade Competente que ateste a exclusividade do Cartório no município.

Atenciosamente,

MOCAJUBA/ PA, 24 de abril de 2025


EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Agente de Contratação